

# Câmara Municipal de Bebedouro

# SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2006						
OBJETO Concede título de "Cidadã Bebedourense" à Irmã Cecília						
Francischini.						
Apresentado em sessão do dia .18/09/2006						
Autoria do Vereador Archibaldo Brasil Martinez de Camargo.						
Encaminhamento às Comissões de						
Prazo final						
Aprovado em .02 / 1 /2006 Rejeitado em /						
Autógrafo de Lei nº						
Lei n° Decreto Segislativo nº 296, de 02/2/2016						

Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2006



#### CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

#### DECRETO LEGISLATIVO № 296, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006

Concede título de "Cidada Bebedourense" à Irma Cecília Francischini

De autoria do vereador Archibaldo Brasil Martinez de Camargo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte

#### **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadã Bebedourense" à Irmã Cecília Francischini.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de outubro de 2006.

# Celso Teixeira Romero PRESIDENTE

Fábio Campanelli 1º SECRETÁRIO Paulo Visoná 2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO AOS COFRES MUNICIPAIS R\$ 75,60

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 TELEFONE: (17) 3345-9200.







Water 18

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 296, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006

Concede título de "Cidada Bebedourense" à Irma Cecília Francischini. De autoria do vereador Archibaldo Brasil Martinez de Camargo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO. usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte

#### Decreto Legislativo:

- Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadã Bebedourense" à Irmã Cecília Francischini.
- Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de outubro de 2006.

Celso Talxeira Romero

Fábio Campanelli 1º SÉCRETÁRIO

2° SECRETARIO

<sup>4</sup>Deus Seja Louvado".

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO AOS COFRES MUNICIPAIS R\$

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2006, de autoria do vereador Archibaldo Brasil Martinez de Camargo.

Ementa: Concede título de "Cidadã Bebedourense" à Irmã Cecília Francischini. O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita análise leitura e a da propositura, decide emitir parecer Marina Ualli Sala das Comissões, 28 de setembro de 2006. Carlos Alberto Corrêa Orpham RELATOR A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator. Fábio Campanelli PRESIDENTE Paulo Visoná **MEMBRO** 

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2006.

omo omo



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2006, de autoria do vereador Archibaldo Brasil Martinez de Camargo.

Ementa: Concede título de "Cidada Bebedourense" à Irma Cecília Francischini.

O Relator Municipal decide			feita		,	e	,		
		101 LON	da	de				••••••	 
Sala das Con		John		de 20	006.				
Carlos Albe	rto C	orrêa Orpha	m						
RELATOR									

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Luiz Roberto dos Santos PRESIDENTE

Edson Antonio Pereira MEMBRO

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2006.

ono ono



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2006, de autoria do vereador Archibaldo Brasil Martinez de Camargo.

Ementa: Concede título de "Cidada Bebedourense" à Irma Cecília Francischini,

Ementa: Concett titulo de Ciadas Benedoulense wil ma Cellia I lanciscimi.
O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de
Sala das Comissões, 28 de setembro de 2006.
Suit dus Comissoes, 20 de setembro de 2000.
Community of the second of the
Gilberto de Barros Basile Filho
RELATOR
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.
Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
PRESIDENTE
Rubens Marcondes de Oliveira
MEMBRO

"Deus Seja Louvado"

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2006.

# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2006
Concede o Título de "Cidadão Bebedourense" a Ilma. Irmã CECÍLIA FRANCISCHINI

### MANIFESTAÇÃO DO ASSISTENTE JURÍDICO

Cuida o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2006, da concessão do título honorífico, de "Cidadão Bebedourense", a Ilustríssima Irmã CECÍLIA FRANCISCHINI.

Necessário, portanto, analisar o projeto quanto à regularidade frente à Constituição Federal e legislação infraconstitucional.

#### DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

.....

De início, importa ressaltar que a concessão de título honorífico se trata de competência privativa do Município, basta verificar o teor do art. 18, XVII, da Lei Orgânica que ora se transcreve:

Art. 18 — Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

XVII — conceder título honorífico a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, desde que seja o Decreto Legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros;

A propósito, não se vislumbra qualquer desrespeito à autonomia federativa, vez que não houve invasão na esfera de competência, tampouco indevida interferência de Poderes do município, afinal se trata de matéria de competência exclusiva do Legislativo.

### DA INICIATIVA E DO VEÍCULO NORMATIVO UTILIZADO

A análise da iniciativa do projeto, de concessão de título honorífico, e do veículo normativo utilizado, pode ser feita em conjunto para facilitar a compreensão.

Por definição decreto legislativo (vide Hely Lopes Meirelles in Direito Municipal Brasileiro, 9ª edição, Malheiros, pág. 470)

é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

sendo o instrumento adequado para concessão de honrarias, fato este que o próprio autor ora citado completa





estado de são paulo www.camarabebedouro.sp.gov.br

é próprio para aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município.

Não é sem motivo que a Lei Orgânica, artigo 18, §1°, e nosso Regimento Interno, artigo 156, assim tratam o decreto legislativo, como uma propositura de competência privativa cuja matéria excede os limites da Câmara, logo não há qualquer irregularidade quanto à iniciativa e ao veículo normativo usado no presente caso.

#### DA CONCLUSÃO

Como visto, pretende o projeto ora analisado a concessão de honraria a Irmão CECÍLIA FRANCISCHINI por seu relevante trabalho desenvolvido, em especial, no município de Bebedouro.

Tem-se, ainda, que as disposições trazidas pela Resolução n. 84/2004, que disciplina os critérios para a concessão de honraria, também foram respeitadas, vez que o fundamento é a relevância dos serviços prestados ao município.

Enfim, da forma como está, o projeto se coaduna às disposições existentes no ordenamento jurídico e, salvo melhor juízo, não incorre em inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Salvo melhor juízo, é o que me parece ser.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 28 de setembro de 2006.

FERNANDO GALVÃO MOURA ASSISTENTE JURÍDICO - OAB/SP Nº 141.129



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

12405/2006

DATA: 13/09/2006 HORA: 13:00:43

ORIG: VEREADOR ARCHIBALDO BRASIL M DE CAMARGO

ASS:: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: IDESIA MAGALHAES

APROVADO EN ON 101 T VOTOS FAVORÁVEIS VOTOS CONTRÁRIOS ABSTENÇÕES

> Teixeira Romero PRESIDENTE

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 / 2006

Concede título de "Cidada Bebedourense" à Irma Cecília Francischini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO. usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Archibaldo Brasil Martinez de Camargo:

- Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "CIDADA BEBEDOURENSE" à Irma Cecília Francischini.
- Art. 2° O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.
- Art. 3° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.
- Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional/da Laranja, 12 de setembro de 2006.

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo VEREADOR - PV



ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

#### **JUSTIFICATIVA**

Irmã Cecília Francischini, filha de Eugênio Francischini e Maria Guessi, nasceu em 19 de janeiro de 1947 em Monte Azul Paulista – SP e atualmente reside na Rua Nossa Senhora de Fátima, 755, centro de Bebedouro.

Irmã Cecília tem profundas raízes fincadas com nosso município, pois, desde os seus 12 anos de idade, foi acolhida pelo Colégio Anjo da Guarda, como aluna interna, e aqui passou grande parte de sua adolescência estudantil.

Tem uma opinião de especial apreço pelo povo bebedourense, a quem nutre grande carinho, respeito e admiração, definindo-o como batalhador, esperançoso, hospitaleiro, simples e próximo. Por isso, considera que o povo e a cidade agregaram significativos valores à sua vida pessoal e profissional, representando lugar de destaque na experiência que adquiriu.

Iniciou o noviciado na década de 60, estudando na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora Medianeira – São Paulo/SP e formou-se em Pedagogia – Licenciatura Plena, Supervisão e Administração Escolar.

Retornou a Bebedouro exatamente quando, por designação dos seus superiores, veio exercer a missão de dirigir o Colégio Anjo da Guarda, que a formou nos primórdios de seu caminho acadêmico, onde muito se orgulha, no compromisso de educadora por uma escola setentenária.

Foi Diretora do Colégio Santa Dorotéia – Brasília/DF, do Colégio Santa Dorotéia – Rio de Janeiro/RJ e, atualmente, atua no Colégio Anjo da Guarda – Bebedouro/SP. Ainda, Coordena a Equipe de Pastoral Escolar da Província Brasil Sul, a Congregação de Santa Dorotéia do Brasil, e a Comunidade Escolar. Além de ser Membro da Assessoria Interprovincial da Congregação de Santa Dorotéia do Brasil.

No município a sua influência chega às instâncias mais excluídas, à bairros populares menos favorecidos por recursos de promoção humana. Há dez anos está inserida num trabalho realizado junto aos bairros Vila Elisabeth, Jardim Centenário, Assentamento Reage Brasil e, Residencial Bebedouro, desenvolvendo educação formal, infantil e de adultos, mantendo classes de alfabetização e desenvolvendo projetos e oficinas de auto estima e de valorização humana. O seu compromisso se estende significativamente no atendimento e formação das famílias e de grupos de liderança.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta singela e justa homenagem.

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo VEREADOR - PV

or or one

#### AUSENTE DO PLENÁRIO

Vereador(es)

#### Rubens Marcondes de Oliveira VEREADOR

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo VEREADOR

# **CURRICULUM VITAE**

## IR. CECÍLIA FRANCISCHINI

#### INFORMAÇÕES PESSOAIS

• Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 755 – Centro – Bebedouro/SP

• Telefone: (17) 3342-3939 e 3342-5988

Estado Civil: Solteira

• Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Monte Azul Paulista/SP

• Nascimento: 19 de janeiro de 1947

• Filiação: Eugênio Francischini e Maria Guessi

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Iniciou o noviciado na década de 60.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora Medianeira – São Paulo/SP

- Pedagogia Licenciatura Plena
- Supervisão Escolar
- Administração Escolar

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Diretora
  - Colégio Santa Dorotéia Brasília/DF
  - Colégio Santa Dorotéia Rio de Janeiro/RJ
  - Colégio Anjo da Guarda Bebedouro/SP
- Coordenadora da Equipe de Pastoral Escolar da Provincia Brasil Sul, na Congregação de Santa Dorotéia do Brasil
- Membro da Assessoria Interprovincial da Congregação de Santa Dorotéia do Brasil
- Coordenadora de Comunidade Escolar

#### **AÇÕES SOCIAIS**

Como Dorotéia vocacionada, comprometida com a pastoral educativa da Província Brasil Sul, respondendo ao apelo da Congregação, criou, no Colégio Anjo da Guarda, no ano de 1998, o projeto pedagógico missionário "Facho Ardente", mobilizando forças para um trabalho voluntário de educação na dimensão missionária, com o envolvimento de educadores, pais e alunos. Realiza projetos sociais de Educação Popular, com experiências fortes e significativas, elegendo áreas carentes como campo de ação: Classes de Educação Infantil no Assentamento "Reage Brasil" (28 crianças), na Paróquia São Pedro Claver (29 crianças) e no CEFA (28 crianças); Oficina de Arte – Projeto Reviver – para adultos - na Paróquia Beato Frei Galvão, do Jardim Centenário. Empenhada no desenvolvimento de projetos de pastoral, prioriza a dimensão da espiritualidade na formação dos educadores comprometidos com a missão doroteana. Revelando um espírito de modernidade, ousadia e coragem, empreendeu obras notáveis de ampliação nas diferentes áreas educacionais do Colégio Anjo da Guarda.



1. Ir. Cecília, desde quando a Senhora trabalha em Bebedouro.

Trabalho em Bebedouro, nesta minha segunda vinda, desde 1995. Já estive aqui, em anterior ocasião, de 1980 a 1982.

- 2. Qual sua opinião sobre o povo e a cidade de Bebedouro?Pela cidade tenho especial apreço.Pelo povo, grande carinho, respeito e admiração, como povo batalhador e esperançoso. A cidade e o povo são hospitaleiros, característica que perfila um jeito simples e próximo. O povo e a cidade agregaram significativos valores à minha vida pessoal e profissional e isto representa terem, em minha experiência, lugar de destaque.
- 3. Que fato relacionado a Bebedouro lhe é mais gratificante? Há inúmeros fatos que, em minha memória, são confortadores quanto à influência recebida deste povo. Menciono, em especial, o respeito e a admiração com que cercam o nosso Colégio, a sua história de 75 anos. É gratificante a credibilidade que essa história sustenta nas famílias bebedourenses.
- 4. Quais trabalhados são realizados sob a sua coordenação junto as comunidades carentes de Bebedouro?Como Congregação, o Colégio vai além muros chegando com suas atividades educacionais, a instâncias mais excluídas, a bairros populares menos favorecidos por recursos de promoção humana. Há dez anos estamos inseridos no bairro da Vila Elisabeth, no Jardim Centenário, no Assentamento Reage Brasil e, no Residencial Bebedouro desenvolvendo educação formal, infantil e de adultos, mantendo classes de alfabetização e desenvolvendo projetos e oficinas de auto estima e de valorização humana. O compromisso se estende significativamente no atendimento e formação das famílias e de grupos de liderança.
- 5. Se considera uma Bebedourense?Sem dúvida finquei profundas raízes em Bebedouro. Desde os meus 12 anos de idade fui acolhida pelo Colégio, como aluna interna e aqui passei grande parte de minha adolescência estudantil. Retornei a cidade exatamente quando, por designação dos meus superiores, vim exercer a missão de dirigir aquele que me havia formado nos primórdios de meu caminho acadêmico. Sinto-me bebedourense e, essa é também uma marca que estigmatiza o



- meu compromisso de educadora numa escola setentenária. Aqui trabalho com prazer e,colho como fruto da semeadura diária,consolo espiritual.
- 6. O que mudou na cidade em suas duas passagens? As mudanças mais essenciais se atrelam a opções que, nos serviços prestados, somos impelidos a fazer em decorrência da vivência cristã. Imprimir um caráter de vinculação efetiva com os mais carentes é uma alavanca que tem alicerçado, sistematicamente, nossos projetos de educação. O compromisso com a promoção da justiça, num crescente acelerado, tem mobilizado iniciativas, envolvendo a comunidade educativa. O empenho por manter uma escola de qualidade acadêmica e por garantir uma instituição de referência vital, desafia constantemente nossa prática. Tudo isso exige de nós, sem dúvida, disposição permanente para mudanças! Trabalhar em educação, hoje, supõe viver na inquietude interior.
- 7. Uma mensagem para o povo de Bebedouro. Deixo uma mensagem de gratidão ao povo de Bebedouro, aos amigos, aos simpatizantes, àqueles que, ao apreciar a cultura, a educação, se regozijam conosco pela longa trajetória dos 75 anos do Colégio Anjo da Guarda. Particular gratidão às famílias dos atuais alunos e dos ex-alunos que compõem essa mesma história de vida. Imenso reconhecimento aos que, como professores, educadores, funcionários, foram e hoje são parceiros nessa trajetória de serviços educacionais.

